
MUNICÍPIO DE CALHETA
Aviso n.º 23/2016 de 11 de Março de 2016

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho datado de 22 de fevereiro p.p., e nos termos do número 1 do artigo 280.º, do Anexo a que se refere o artigo 2.º, da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) foi autorizado o pedido de prorrogação de licença sem remuneração, por um ano, ao Assistente Operacional, da área de Mecânico, João Manuel Afonso Azevedo, a partir de 01 do corrente mês, sendo, certo todavia, que nos termos do disposto no número 5 do artigo 281.º, da já mencionada Lei, quando o mesmo pretender regressar ao serviço, no final da licença ou antecipadamente, não tem direito imediato à ocupação de um posto de trabalho, tendo de aguardar pela revisão de um posto não ocupado no mapa de pessoal, caso o seu posto de trabalho esteja ocupado.

4 de março de 2016. - O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira*.